## CERTIFICO, para de devidos fins que estidocumento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade Administração 2017/2020

CERTIFICO, bara os devidos fins que esta documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/e art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, O 2 / O 1 / 22/1)

Carolina Mendes Tr

Nome:

**DECRETO Nº 3564/2017** 

"Delega competência ao Diretor de Administração e Finanças e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

**Considerando** o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8°, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art.** 1º - Fica delegada competência à Diretora de Administração e Finanças, Sr<sup>a</sup> Marília Duarte Lopes Saber, MASP 25, portadora do CPF 799.609.956-15 e RG M 5143545, expedido pela SSP/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **Art. 2º** Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.
- **Art. 3º** A Diretora de Administração e Finanças fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.





## Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Administração 2017/2020

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 02 de janeiro de 2017.

dre Carvalho Marques

- Prefeito Municipal -